

M. 6.708

# LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Jandaia do Sul

Paraná



*SAB*  
DR. RUY VIDA LEAL  
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 6.708

DATA

19 de setembro de 2001

FICHA

1

**IMÓVEL:** Lote de terras sob nº 134/136/137/164/165-Rem/A, (cento e trinta e quatro/cento e trinta e seis/cento e trinta e sete/cento e sessenta e quatro/cento e sessenta e cinco-Remanescente-A), com a área de 24.200,00 m<sup>2</sup>, (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), (subd. do Lt. nº 134/136/137/164/165-Rem. Unificados), situado na **GLEBA PATRIMÔNIO JANDAIA**, Perímetro Urbano, desta cidade e Comarca. **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:-** "INICIA-SE de um marco de madeira cravado na divisa do lote nº 134/136/137/164/165-Rem. Deste segue confrontando com a faixa de domínio BR 376 rumo a Jandaia até encontrar um marco de madeira. Deste segue confrontando com o lote nº 134/136/137/164/165 - Rem no rumo **NE** 79° 15' 00" com 138,15 metros. No rumo **NW** 10° 13'41" com 178,00 metros. No rumo **SW** 79° 15'00" com 124,30 metros, até o ponto de partida".-

**PROPRIETÁRIO:-** MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, CGC 75.771.204/0001-25, com sede à Praça do Café, nº 22, nesta cidade e Comarca, representada por seu prefeito em exercício **JOÃO BIRAL NETO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, nº933, nesta cidade, CPF 189.969.739-04, RG 638.838-0-Pr.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 6.700-Lv.2, deste Ofício. Mab. **DOU FÉ.** Eu, Ruy Vida Leal, Oficial Subcrevo: *SAB*

**PROTOCOLO:** N.º 30.393, de 19/09/2001. (Arq.06/74-47)

R.1-6.708 - Lv. 2/PROTOCOLO: nº30.490. (Arq.62/74)

**IMÓVEL:-** O objeto desta matrícula.

**TRANSMITENTE/DOADORA:-**-----

**MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** 75.771.204/0001-25, com sede à Praça do Café, nº22, nesta cidade, representado por seu Prefeito em exercício Sr. João Biral Neto, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves nº933, nesta cidade, CPF 189.969.739-04, RG 638.838-0-Pr, devidamente Autorizado, conforme Lei nº1.768/01, transcrita na escritura.

**ADQUIRENTE/DONATÁRIA:-**-----

**MAXI CHAMA AZUL GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, sociedade comercial com sede à Rua Eduardo Elias Zahran nº127 - Fazenda Bonfim, quarteirão 2200 quadra D lote 8, Município de Paulínia-SP, nº de inscrição **CNPJ/MF** 01.156.290/0001-20, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na **JUCESP**, sob **NIRC** nº35.213.718.153, em 15/04/96, e última alteração sob nº31.106/99-7 em 04/03/99, representada pelo sócio Herick da Silva, brasileiro, empresário, solteiro, absolutamente capaz, residente e



domiciliado à Rua Bráulio Gomes nº153, Aptº161, centro, na cidade de São Paulo-SP, CPF 273.403.438-73, RG 27.815.610-1-SP.

**TÍTULO:-** Escritura Pública de **DOAÇÃO, COM A CLÁUSULA DE REVERSÃO**, lavrada em 18/10/2001, no Serviço Notarial de São José, nesta Comarca, às fls.257 do Livro nº46-E.

**VALOR FISCAL:-** R\$21.296,00

**CONDIÇÕES:-** As do título. Consta da escritura que ficaram consignados os seguintes encargos bem como as hipóteses de reversão ao Município, a saber: a) Criação de, no mínimo, 40 empregos já no primeiro ano de atividades; 60 no segundo e 90 no terceiro ano; b) criação de um plano de auxílio mútuo para prevenção e combate a incêndio e acidentes; c) obrigação da donatária de conceder um desconto de 15% à população jandaiense na compra de **GLP**. Parágrafo único: O imóvel doado reverterá ao município se a donatária não cumprir os encargos acima estabelecidos; não iniciar suas atividades no prazo de 180 dias ou se encerrá-las num prazo inferior há dez anos, a contar da lavratura do instrumento público, perdendo em proveito da municipalidade as obras civis realizadas, estando, nesse período impossibilitada de aliená-lo, à exceção da regra prevista no Art.17, parágrafo 5º da lei 8666/93. Art. 3. esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, e entrará em vigor quando da sua publicação. Foram apresentados os seguintes documentos: 01) Imposto de transmissão de propriedades "Doação", conforme **GR-PR**. 02) Certidões Negativas: a) Estadual nº436157-14, b) Positiva de Débitos com efeitos de Negativa (**CND**) nº021632001-14022010. Custas **VRC/4.312,00 R\$223,40** (Serv.CPC). ras. Dou Fé. Eu, Ruy Vida Leal, Oficial, Subcrevo:

R.2-6.708 - Lv. 2/ **PROTOCOLO N° 35.283** de 05/06/2006. (Arq.328/01- Requerimento)

Por Requerimento firmado aos 05/06/2006, pelo Município de Jandaia do Sul, representado pela Dra. Maria José Heckert Mello, **OAB/PR** nº 11.963, em forma legal, intruído com Cópia da Lei nº 2.135 de 22 de maio de 2006, o imóvel retro foi revertido ao Patrimônio Público Municipal, rescindindo o registro da Doação, Reg.02(dois), retornando o domínio do bem doado à titularidade do **MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL**, CGC 75.771.204/0001-25, com sede à Praça do Café, nº 22, nesta cidade e Comarca.- Custas:- R\$ 452,76 - VRC.4312,00 (Serv.CPC. mab. Dou Fé. Eu, Ruy Vida Leal, Oficial, Subcrevo:-

**AV-3-6.708-Lv.2/ PROTOCOLO N° 37.429 DE 27/03/2008.** (Arq. Pasta Ofícios Recebidos)  
**CERTIFICO** que em cumprimento ao respeitável Ofício nº89/2008, expedido aos 11/02/2008, pelo Juízo de Direito desta Comarca, procedo a presente averbação para constar o **BLOQUEIO** do imóvel, objeto desta matrícula, conforme determina nos autos nº 283/2007 de Carta Precatória, oriunda da 18ª vara cível da Comarca de São Paulo, extraída dos autos nº 583.00.2007.146341-0/000000-000, de Ação Reivindicatoria, em que é requerente - Município de Jandaia do Sul, e



6.708

M. \_\_\_\_\_

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Jandaia do Sul

Paraná

p/o *m. Gavioli*  
DR. RUY VIDA LEAL  
OFICIAL

MATRÍCULA Nº

6.708

DATA

27 de março de 2008

FICHA

02

Requerido - Maxi Chama Azul Gás Distribuidora de Gás Ltda.- Custas:- R\$ 226,38 VRC/2.156,00 (Serv.CPC). O referido é verdade e Dou Fé. Eu, Maria Aparecida Bonfim Gavioli, Funcionária Juramentada o Subcrevo: *m. Gavioli*

**Av.4-6.708-Lv.02/** Protocolo: Nº 38.995 de 30/07/2009. (Arq. Ofícios Recebidos)

Certifico que procedo a presente averbação para ficar constando que, conforme Ofício nº 1429/09 de 06 de Julho de 2009 devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Luiz Beethoven Giffone Ferreira, expedida pela 18ª Vara Cível e 18º Ofício Cível da Comarca de São Paulo - Fórum Central Cível, instruído com cópia de petição nos autos do processo nº 01.074.201-2, **PETROFORTE BRASILEIRO DE PETRÓLEO LTDA E/OU, CNPJ.96.288.881/0001-67, REVOGARAM JUDICIALMENTE DECLARANDO-SE NULO O ATO DE DOAÇÃO, REGISTRO 02 (dois) DESTA MATRÍCULA**, conforme o teor do acórdão proferido pela E. Colenda Corte Paulista, a qual fica, assim, sem mais nenhum efeito e valor o Registro 02(dois) desta Matrícula. Revertendo o Imóvel a **MAXI CHAMA AZUL GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, sociedade comercial com sede à Rua Eduardo Elias Zahran nº127 - Fazenda Bonfim, quarteirão 2200 quadra D lote 8, Município de Paulínia-SP, nº de inscrição CNPJ/MF 01.156.290/0001-20, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado na JUCESP. O referido é verdade e dou fé. VRC.64,85 R\$ 6,81. Ruy Vida Leal, o Oficial o subcrevo.